



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Função Pública

Diploma Ministerial n.º 170/2013:

Aprova o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Cabo Delgado.

Diploma Ministerial n.º 171/2013:

Aprova o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação do Niassa.

Diploma Ministerial n.º 172/2013:

Aprova o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Nampula.

Diploma Ministerial n.º 173/2013:

Aprova o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação da Zambézia.

Diploma Ministerial n.º 174/2013:

Aprova o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Tete.

Diploma Ministerial n.º 175/2013:

Aprova o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Manica.

Diploma Ministerial n.º 176/2013:

Aprova o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Gaza.

Diploma Ministerial n.º 177/2013:

Aprova o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Inhambane.

Diploma Ministerial n.º 178/2013:

Aprova o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Sofala.

Diploma Ministerial n.º 179/2013:

Aprova o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Maputo.

MINISTÉRIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 170/2013

de 9 de Outubro

Havendo necessidade de aprovar o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Cabo Delgado, criado pelo Diploma Ministerial n.º 301/2011, de 30 de Dezembro, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 4 do Decreto Presidencial n.º 13/2007, de 16 de Outubro, ouvido o Ministro que superintende a área das Finanças, a Ministra da Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas - Delegação de Cabo Delgado que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de cabimento orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Função Pública, em Maputo, 11 de Julho de 2013.
– A Ministra, *Vitoria Dias Diogo*.

Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Cabo Delgado

Funções e Carreiras	Unidades Orgânicas				Total
	Gabinete do Delegado	Repartição de Gestão das Pescarias e Monitorização da Pesca	Repartição de Planificação e Estatística	Repartição de Administração e Finanças e Recursos Humanos	
1. Funções de Direcção, Chefia e Confiança					
Delegado	1	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial	0	1	1	1	3
<i>Subtotal</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>4</i>
2. Carreiras Profissionais					
2.1. Regime Geral					
Especialista	0	1	0	0	1
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	1	1	2
Técnico Superior N1	0	2	1	1	4
Técnico Profissional em Administração Pública	0	0	2	3	5
Técnico Profissional				2	2
Técnico		0		1	1
Auxiliar Administrativo	0	1	0	2	3
Agente de Serviço	0	0	0	3	3
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>4</i>	<i>4</i>	<i>13</i>	<i>21</i>
2.2. Carreiras Específicas					
Técnico Superior das Pescas N1	0	8	0	0	8
Técnico Profissional das Pescas	0	4	0	0	4
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>12</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>12</i>
2.3. Carreiras de Regime Especial Diferenciadas					
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	0	1	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
Total Geral	1	17	6	14	38

Diploma Ministerial n.º 171/2013

de 9 de Outubro

Havendo necessidade de aprovar o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação do Niassa, criado pelo Diploma Ministerial n.º 301/2011, de 30 de Dezembro, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 4 do Decreto Presidencial n.º 13/2007, de 16 de Outubro, ouvido o Ministro que superintende a área das Finanças, a Ministra da Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação do Niassa que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de cabimento orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Função Pública, em Maputo, 11 de Julho de 2013. – A Ministra, *Vitoria Dias Diogo*.

Quadro de Pessoal de Administração Nacional das Pescas – Delegação do Niassa

Funções e Carreiras	Unidades Orgânicas				Total
	Gabinete do Delegado	Repartição de Gestão das Pescarias e Monitorização da Pesca	Repartição de Planificação e Estatística	Repartição de Administração e Finanças e Recursos Humanos	
1. Funções de Direcção, Chefia e Confiança					
Delegado	1	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial	0	1	1	1	3
<i>Subtotal</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>4</i>
2. Carreiras Profissionais					
2.1. Carreiras de Regime Geral					

Funções e Carreiras	Unidades Orgânicas				Total
	Gabinete do Delegado	Repartição de Gestão das Pescarias e Monitorização da Pesca	Repartição de Planificação e Estatística	Repartição de Administração e Finanças e Recursos Humanos	
Especialista	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	0	1	1
Técnico Superior N1	0	1	1	1	3
Técnico Profissional em Administração Pública	0	0	1	3	4
Técnico Profissional				2	2
Técnico				1	1
Auxiliar Administrativo	0	1	0	2	3
Agente de Serviço	0	0	0	3	3
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>13</i>	<i>17</i>
2.2. Carreiras Específico					
Técnico Superior das Pescas N1	0	8	0	0	8
Técnico Profissional das Pescas	0	4	0	0	4
<i>Sub - Total</i>	<i>0</i>	<i>12</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>12</i>
2.3. Carreiras de Regime Especial Diferenciadas					
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	0	1	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
Total Geral	1	15	4	14	34

Diploma Ministerial n.º 172/2013

de 9 de Outubro

Havendo necessidade de aprovar o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Nampula, criado pelo Diploma Ministerial n.º 301/2011, de 30 de Dezembro, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 4 do Decreto Presidencial n.º 13/2007, de 16 de Outubro, ouvido o Ministro que superintende a área das Finanças, a Ministra da Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Nampula que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de cabimento orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Função Pública, em Maputo, 11 de Julho de 2013. – A Ministra, *Vitoria Dias Diogo*.

Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Nampula

Funções e Carreiras	Unidades Orgânicas				Total
	Gabinete do Delegado	Repartição de Gestão das Pescarias e Monitorização da Pesca	Repartição de Planificação e Estatística	Repartição de Administração e Finanças e Recursos Humanos	
1. Funções de Direcção, Chefia e Confiança					
Delegado	1	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial	0	1	1	1	3
<i>Subtotal</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>4</i>
2. Carreiras Profissionais					
2.1. Regime Geral					
Especialista	0	1	0	0	1
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	1	1	2
Técnico Superior N1	0	2	1	1	4
Técnico Profissional em Administração Pública	0	0	2	3	5
Técnico Profissional				2	2
Técnico		0		1	1
Auxiliar Administrativo	0	1	0	2	3
Agente de Serviço	0	0	0	3	3
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>4</i>	<i>4</i>	<i>13</i>	<i>21</i>

Funções e Carreiras	Unidades Orgânicas				Total
	Gabinete do Delegado	Repartição de Gestão das Pescarias e Monitorização da Pesca	Repartição de Planificação e Estatística	Repartição de Administração e Finanças e Recursos Humanos	
2.2. Carreiras Específicas					
Técnico Superior das Pescas N1	0	8	0	0	8
Técnico Profissional das Pescas	0	4	0	0	4
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>12</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>12</i>
2.3. Carreiras de Regime Especial Diferenciadas					
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	0	1	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
Total Geral	1	17	6	14	38

Diploma Ministerial n.º 173/2013

de 9 de Outubro

Havendo necessidade de aprovar o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação da Zambézia, criado pelo Diploma Ministerial n.º 301/2011, de 30 de Dezembro, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 4 do Decreto Presidencial n.º 13/2007, de 16 de Outubro, ouvido o Ministro que superintende a área das Finanças, a Ministra da Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação da Zambézia que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de cabimento orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Função Pública, em Maputo, 11 de Julho de 2013. – A Ministra, *Vitoria Dias Diogo*.

Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação da Zambézia

Funções e Carreiras	Unidades Orgânicas				Total
	Gabinete do Delegado	Repartição de Gestão das Pescarias e Monitorização da Pesca	Repartição de Planificação e Estatística	Repartição de Administração e Finanças e Recursos Humanos	
1. Funções de Direcção, Chefia e Confiança					
Delegado	1	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial	0	1	1	1	3
<i>Subtotal</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>4</i>
2. Carreiras Profissionais					
2.1. Regime Geral					
Especialista	0	1	0	0	1
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	1	1	2
Técnico Superior N1	0	2	1	1	4
Técnico Profissional em Administração Pública	0	0	2	3	5
Técnico Profissional				2	2
Técnico		0		1	1
Auxiliar Administrativo	0	1	0	2	3
Agente de Serviço	0	0	0	3	3
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>4</i>	<i>4</i>	<i>13</i>	<i>21</i>
2.2. Carreiras Específicas					
Técnico Superior das Pescas N1	0	8	0	0	8
Técnico Profissional das Pescas	0	4	0	0	4
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>12</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>12</i>
2.3. Carreiras de Regime Especial Diferenciadas					
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	0	1	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
Total Geral	1	17	6	14	38

Diploma Ministerial n.º 174/2013

de 9 de Outubro

Havendo necessidade de aprovar o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Tete, criado pelo Diploma Ministerial n.º 301/2011, de 30 de Dezembro, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 4 do Decreto Presidencial n.º 13/2007, de 16 de Outubro, ouvido o Ministro que superintende a área das Finanças, a Ministra da Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Tete que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de cabimento orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Função Pública, em Maputo, 11 de Julho de 2013. – A Ministra, *Vitoria Dias Diogo*.

Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Tete

Funções e Carreiras	Unidades Orgânicas				Total
	Gabinete do Delegado	Repartição de Gestão das Pescarias e Monitorização da Pesca	Repartição de Planificação e Estatística	Repartição de Administração e Finanças e Recursos Humanos	
1. Funções de Direcção, Chefia e Confiança					
Delegado	1	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial	0	1	1	1	3
<i>Subtotal</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>4</i>
2. Carreiras Profissionais					
2.1. Regime Geral					
Especialista	0	1	0	0	1
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	1	1	2
Técnico Superior N1	0	2	1	1	4
Técnico Profissional em Administração Pública	0	0	2	3	5
Técnico Profissional				2	2
Técnico		0		1	1
Auxiliar Administrativo	0	1	0	2	3
Agente de Serviço	0	0	0	3	3
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>4</i>	<i>4</i>	<i>13</i>	<i>21</i>
2.2. Carreiras Específicas					
Técnico Superior das Pescas N1	0	8	0	0	8
Técnico Profissional das Pescas	0	4	0	0	4
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>12</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>12</i>
2.3. Carreiras de Regime Especial Diferenciadas					
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	0	1	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
Total Geral	1	17	6	14	38

Diploma Ministerial n.º 175/2013

de 9 de Outubro

Havendo necessidade de aprovar o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Manica, criado pelo Diploma Ministerial n.º 301/2011, de 30 de Dezembro, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 4 do Decreto Presidencial n.º 13/2007, de 16 de Outubro, ouvido o Ministro que superintende a área das Finanças, a Ministra da Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Manica que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de cabimento orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Função Pública, em Maputo, 11 de Julho de 2013. – A Ministra, *Vitoria Dias Diogo*.

Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Manica

Funções e Carreiras	Unidades Orgânicas				Total
	Gabinete do Delegado	Repartição de Gestão das Pescarias e Monitorização da Pesca	Repartição de Planificação e Estatística	Repartição de Administração e Finanças e Recursos Humanos	
1. Funções de Direcção, Chefia e Confiança					
Delegado	1	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial	0	1	1	1	3
<i>Subtotal</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>4</i>
2. Carreiras Profissionais					
2.1. Carreiras de Regime Geral					
Especialista	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	0	1	1
Técnico Superior N1	0	1	1	1	3
Técnico Profissional em Administração Pública	0	0	1	3	4
Técnico Profissional	0	0	0	2	2
Técnico				1	1
Auxiliar Administrativo	0	1	0	2	3
Agente de Serviço	0	0	0	3	3
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>13</i>	<i>17</i>
2.2. Carreiras Específico					
Técnico Superior das Pescas N1	0	8	0	0	8
Técnico Profissional das Pescas	0	4	0	0	4
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>12</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>12</i>
2.3. Carreiras de Regime Especial Diferenciadas					
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	0	1	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
Total Geral	1	15	4	14	34

Diploma Ministerial n.º 176/2013

de 9 de Outubro

Havendo necessidade de aprovar o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Gaza, criado pelo Diploma Ministerial n.º 301/2011, de 30 de Dezembro, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 4 do Decreto Presidencial n.º 13/2007, de 16 de Outubro, ouvido o Ministro que superintende a área das Finanças, a Ministra da Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Gaza que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de cabimento orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Função Pública, em Maputo, 11 de Julho de 2013. – A Ministra, *Vitoria Dias Diogo*.

Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Gaza

Funções e Carreiras	Unidades Orgânicas				Total
	Gabinete do Delegado	Repartição de Gestão das Pescarias e Monitorização da Pesca	Repartição de Planificação e Estatística	Repartição de Administração e Finanças e Recursos Humanos	
1. Funções de Direcção, Chefia e Confiança					
Delegado	1	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial	0	1	1	1	3
<i>Subtotal</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>4</i>
2. Carreiras Profissionais					
2.1. Carreiras de Regime Geral					
Especialista	0	0	0	0	0

Funções e Carreiras	Unidades Orgânicas				Total
	Gabinete do Delegado	Repartição de Gestão das Pescarias e Monitorização da Pesca	Repartição de Planificação e Estatística	Repartição de Administração e Finanças e Recursos Humanos	
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	0	1	1
Técnico Superior N1	0	1	1	1	3
Técnico Profissional em Administração Pública	0	0	1	3	4
Técnico Profissional	0	0	0	2	2
Técnico				1	1
Auxiliar Administrativo	0	1	0	2	3
Agente de Serviço	0	0	0	3	3
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>13</i>	<i>17</i>
2.2. Carreiras Específico					
Técnico Superior das Pescas N1	0	8	0	0	8
Técnico Profissional das Pescas	0	4	0	0	4
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>12</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>12</i>
2.3. Carreiras de Regime Especial Diferenciadas					
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	0	1	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
Total Geral	1	15	4	14	34

Diploma Ministerial n.º 177/2013

de 9 de Outubro

Havendo necessidade de aprovar o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Inhambane, criado pelo Diploma Ministerial n.º 301/2011, de 30 de Dezembro, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 4 do Decreto Presidencial n.º 13/2007, de 16 de Outubro, ouvido o Ministro que superintende a área das Finanças, a Ministra da Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Inhambane que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de cabimento orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Função Pública, em Maputo, 11 de Julho de 2013. – A Ministra, *Vitoria Dias Diogo*.

Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Inhambane

Funções e Carreiras	Unidades Orgânicas				Total
	Gabinete do Delegado	Repartição de Gestão das Pescarias e Monitorização da Pesca	Repartição de Planificação e Estatística	Repartição de Administração e Finanças e Recursos Humanos	
1. Funções de Direcção, Chefia e Confiança					
Delegado	1	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial	0	1	1	1	3
<i>Subtotal</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>4</i>
2. Carreiras Profissionais					
2.1. Regime Geral					
Especialista	0	1	0	0	1
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	1	1	2
Técnico Superior N1	0	2	1	1	4
Técnico Profissional em Administração Pública	0	0	2	3	5
Técnico Profissional				2	2
Técnico		0		1	1
Auxiliar Administrativo	0	1	0	2	3
Agente de Serviço	0	0	0	3	3
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>4</i>	<i>4</i>	<i>13</i>	<i>21</i>
2.2. Carreiras Específicas					

Funções e Carreiras	Unidades Orgânicas				Total
	Gabinete do Delegado	Repartição de Gestão das Pescarias e Monitorização da Pesca	Repartição de Planificação e Estatística	Repartição de Administração e Finanças e Recursos Humanos	
Técnico Superior das Pescas N1	0	8	0	0	8
Técnico Profissional das Pescas	0	4	0	0	4
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>12</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>12</i>
2.3 Carreiras de Regime Especial Diferenciadas					
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	0	1	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
Total Geral	1	17	6	14	38

Diploma Ministerial n.º 178/2013

de 9 de Outubro

Havendo necessidade de aprovar o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Sofala, criado pelo Diploma Ministerial n.º 301/2011, de 30 de Dezembro, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 4 do Decreto Presidencial n.º 13/2007, de 16 de Outubro, ouvido o Ministro que superintende a área das Finanças, a Ministra da Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Sofala que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de cabimento orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Função Pública, em Maputo, 11 de Julho de 2013. – A Ministra, *Vitoria Dias Diogo*.

Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Sofala

Funções e Carreiras	Unidades Orgânicas				Total
	Gabinete do Delegado	Repartição de Gestão das Pescarias e Monitorização da Pesca	Repartição de Planificação e Estatística	Repartição de Administração e Finanças e Recursos Humanos	
1. Funções de Direcção, Chefia e Confiança					
Delegado	1	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial	0	1	1	1	3
<i>Subtotal</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>4</i>
2. Carreiras Profissionais					
2.1. Regime Geral					
Especialista	0	1	0	0	1
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	1	1	2
Técnico Superior N1	0	2	1	1	4
Técnico Profissional em Administração Pública	0	0	2	3	5
Técnico Profissional				2	2
Técnico		0		1	1
Auxiliar Administrativo	0	1	0	2	3
Agente de Serviço	0	0	0	3	3
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>4</i>	<i>4</i>	<i>13</i>	<i>21</i>
2.2. Carreiras Específicas					
Técnico Superior das Pescas N1	0	8	0	0	8
Técnico Profissional das Pescas	0	4	0	0	4
<i>Sub - Total</i>	<i>0</i>	<i>12</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>12</i>
2.3. Carreiras de Regime Especial Diferenciadas					
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	0	1	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
Total Geral	1	17	6	14	38

Diploma Ministerial n.º 179/2013

de 9 de Outubro

Havendo necessidade de aprovar o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Maputo, criado pelo Diploma Ministerial n.º 301/2011, de 30 de Dezembro, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 4 do Decreto Presidencial n.º 13/2007, de 16 de Outubro, ouvido o Ministro que superintende a área das Finanças, a Ministra da Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Maputo que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de cabimento orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Função Pública, em Maputo, 11 de Julho de 2013. – A Ministra, *Vitoria Dias Diogo*.

Quadro de Pessoal da Administração Nacional das Pescas – Delegação de Maputo

Funções e Carreiras	Unidades Orgânicas				Total
	Gabinete do Delegado	Repartição de Gestão das Pescarias e Monitorização da Pesca	Repartição de Planificação e Estatística	Repartição de Administração e Finanças e Recursos Humanos	
1. Funções de Direcção, Chefia e Confiança					
Delegado	1	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial	0	1	1	1	3
<i>Subtotal</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>4</i>
2. Carreiras Profissionais					
2.1. Regime Geral					
Especialista	0	1	0	0	1
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	1	1	2
Técnico Superior N1	0	2	1	1	4
Técnico Profissional em Administração Pública	0	0	2	3	5
Técnico Profissional				2	2
Técnico		0		1	1
Auxiliar Administrativo	0	1	0	2	3
Agente de Serviço	0	0	0	3	3
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>4</i>	<i>4</i>	<i>13</i>	<i>21</i>
2.2. Carreiras Específicas					
Técnico Superior das Pescas N1	0	8	0	0	8
Técnico Profissional das Pescas	0	4	0	0	4
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>12</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>12</i>
2.3. Carreiras de Regime Especial Diferenciadas					
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	0	1	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
Total Geral	1	17	6	14	38

Preço — 15,15 MT